

XMS S.A. Gestora de Recursos

CNPJ: 41.397.045/0001-29

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

Versão: v.2.0

Publicação: 02 de Abril de 2026

Validade: 12 meses

Área Responsável: Diretoria de Risco e Diretoria de Compliance



XMS
INVESTIMENTOS

Rua Buenos Aires, 459, sala 301, Blumenau, Santa Catarina | compliance@xmsi.com.br | www.xmsi.com.br

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

Índice

1. <u>Objetivo</u>	2
2. <u>Abrangência</u>	2
3. <u>Papéis e Responsabilidades</u>	3
4. <u>Diretrizes de Seleção e Contratação de Terceiros (Due Diligence)</u>	4
5. <u>Classificação de Risco dos Prestadores</u>	4
6. <u>Monitoramento Contínuo e Reavaliação</u>	5
7. <u>Conflitos de Interesse</u>	6
8. <u>Relatórios, Governança e Comunicação</u>	6
9. <u>Avaliação e Revisão Periódica</u>	7

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

1. Objetivo

A presente Política de Seleção e Contratação de Terceiros tem como objetivo estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a contratação, avaliação, monitoramento e supervisão contínua de prestadores de serviço relevantes às atividades da XMS S.A., em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021, Resolução CVM nº 50/2021 e Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

A política busca assegurar que todos os terceiros contratados pela gestora possuam capacidade técnica, operacional, reputacional e regulatória compatível com as atividades desempenhadas, de modo a preservar os interesses dos cotistas, a integridade das operações e a reputação da instituição.

Considerando a atuação da XMS em fundos estruturados, especialmente FIPs e FIDCs, a contratação de terceiros assume papel crítico, uma vez que esses agentes participam diretamente da estrutura operacional dos fundos, incluindo administradores fiduciários, consultores de crédito, assessores jurídicos, auditores independentes e demais prestadores de serviço especializados.

Nesse contexto, a política está estruturada com base em três pilares principais:

- diligência prévia (due diligence)
- classificação e gestão de risco
- monitoramento contínuo

Adicionalmente, a política incorpora princípios de Know Your Partner (KYP), alinhados aos conceitos de KYC e PLD/FTP, garantindo que os terceiros sejam avaliados não apenas sob a ótica operacional, mas também quanto à sua integridade, reputação e aderência regulatória.

A política também estabelece diretrizes para identificação e mitigação de conflitos de interesse, assegurando que a contratação de terceiros seja realizada de forma independente, transparente e alinhada ao melhor interesse dos fundos e seus cotistas.

Por fim, a política tem como objetivo criar base estruturada para relacionamento contínuo com terceiros, garantindo que as atividades sejam conduzidas com qualidade, consistência e aderência às melhores práticas de mercado.

2. Abrangência

Esta política aplica-se a todos os prestadores de serviço contratados pela XMS ou pelos fundos sob sua gestão, incluindo, mas não se limitando a:

- administradores fiduciários
- auditores independentes
- assessores jurídicos
- consultores de crédito
- prestadores de serviços tecnológicos
- corretoras e instituições financeiras

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

A abrangência contempla todas as etapas do relacionamento com terceiros, incluindo:

- seleção
- contratação
- monitoramento
- reavaliação
- eventual substituição

A política também se aplica às contratações realizadas diretamente pela gestora ou indiretamente no âmbito dos fundos, sempre que houver influência ou participação da XMS no processo decisório.

No contexto dos fundos estruturados, a política considera a relevância dos terceiros para a execução das operações, especialmente em estruturas complexas que envolvem múltiplos agentes e elevado grau de especialização.

Adicionalmente, a política está alinhada às diretrizes de supervisão baseada em risco (SBR), permitindo classificação dos terceiros conforme sua relevância e exposição ao risco, direcionando o nível de diligência e monitoramento aplicável a cada caso.

Por fim, esta política abrange a interação com órgãos reguladores e autorreguladores, garantindo que os processos de contratação estejam alinhados às exigências da CVM, ANBIMA e demais normativos aplicáveis.

3. Papéis e Responsabilidades

A governança do processo de contratação de terceiros na XMS é estruturada de forma a garantir a segregação de funções, independência de análise e adequada supervisão das atividades.

A área de Compliance é responsável pela definição das diretrizes da política, condução das diligências, avaliação de risco e monitoramento contínuo dos terceiros. Também atua como interlocutora com reguladores e responsável por eventuais comunicações relacionadas a não conformidades.

A área de Gestão participa do processo de seleção sob a ótica técnica e operacional, avaliando a adequação dos prestadores às necessidades dos fundos e das estratégias de investimento.

A área de Risco atua na avaliação dos impactos associados à contratação, incluindo riscos operacionais, financeiros e reputacionais.

Os Comitês Internos, especialmente o Comitê de Risco e Compliance, podem ser acionados para avaliação de contratações relevantes ou situações que envolvam maior complexidade ou potencial conflito de interesse.

Os colaboradores envolvidos no processo são responsáveis por seguir os procedimentos estabelecidos, reportar eventuais inconsistências e manter registros adequados das análises realizadas.

Por fim, a alta administração é responsável por assegurar que a política esteja devidamente implementada e que os recursos necessários para sua execução estejam disponíveis.

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

4. Diretrizes de Seleção e Contratação de Terceiros (Due Diligence)

A seleção e contratação de terceiros na XMS são realizadas com base em processo estruturado de diligência prévia (due diligence), que tem por objetivo avaliar a capacidade técnica, operacional, financeira e reputacional dos prestadores de serviço, assegurando que estejam aptos a atender às necessidades da gestora e dos fundos sob sua gestão.

Esse processo é conduzido de forma proporcional à relevância do prestador, considerando o impacto potencial de sua atuação sobre os fundos e seus cotistas. Para prestadores críticos, como administradores fiduciários, auditores independentes e consultores especializados, a diligência tende a ser mais aprofundada, enquanto para prestadores de menor impacto a análise pode ser simplificada, sem prejuízo da aderência regulatória.

A due diligence contempla, entre outros aspectos:

- análise institucional e reputacional
- verificação de registro em órgãos reguladores
- avaliação da estrutura organizacional
- análise de capacidade técnica e operacional
- histórico de atuação no mercado
- avaliação de eventuais processos judiciais ou administrativos
- verificação de aderência a normas de PLD/FTP

A XMS pode utilizar, como base para a diligência, questionários padronizados de mercado, como o QDD ANBIMA, bem como informações públicas e privadas disponíveis.

Adicionalmente, são considerados aspectos relacionados à segurança da informação, continuidade de negócios e governança do prestador, especialmente em contratações que envolvam tecnologia ou tratamento de dados sensíveis. O processo de contratação também inclui análise contratual, com suporte de assessoria jurídica, garantindo que os contratos contemplem cláusulas adequadas de confidencialidade, responsabilidades, compliance e continuidade de serviços.

Por fim, todas as etapas da diligência são documentadas, permitindo rastreabilidade e suporte para auditorias e fiscalizações, além de servir como base para o monitoramento contínuo do prestador ao longo do relacionamento.

5. Classificação de Risco dos Prestadores

Após a realização da diligência prévia, os prestadores de serviço são classificados de acordo com o seu nível de risco, em linha com o conceito de Supervisão Baseada em Risco (SBR), conforme previsto na política atual da XMS.

Essa classificação considera fatores como:

- criticidade do serviço prestado
- impacto potencial sobre os fundos
- grau de exposição regulatória
- complexidade das atividades
- dependência operacional

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

Os prestadores podem ser classificados, de forma geral, em categorias como:

- risco alto
- risco médio
- risco baixo

Prestadores de alto risco, como administradores fiduciários e consultores de crédito, são submetidos a monitoramento mais rigoroso e frequente, enquanto prestadores de menor risco podem ser acompanhados de forma mais simplificada. Essa classificação não é estática, sendo revisada periodicamente ou sempre que houver mudanças relevantes no perfil do prestador ou na natureza do serviço prestado.

A classificação de risco também orienta a intensidade do monitoramento, a periodicidade das revisões e o nível de reporte interno necessário, garantindo uso eficiente dos recursos da gestora.

Por fim, a metodologia de classificação é documentada e pode ser revisada ao longo do tempo, refletindo a evolução da gestora e das melhores práticas de mercado.

6. Monitoramento Contínuo e Reavaliação

O monitoramento contínuo dos prestadores de serviço é elemento fundamental da política de contratação da XMS, garantindo que os terceiros mantenham, ao longo do tempo, os padrões de qualidade, conformidade e governança esperados.

Esse monitoramento inclui avaliação periódica do desempenho dos prestadores, análise da qualidade dos serviços prestados, verificação de aderência contratual e acompanhamento de eventuais alterações relevantes em sua estrutura ou atuação.

A periodicidade do monitoramento é definida com base na classificação de risco do prestador, podendo variar entre avaliações anuais, semestrais ou conforme ocorrência de eventos relevantes.

O monitoramento também considera:

- atualizações regulatórias
- alterações societárias
- eventos reputacionais
- falhas operacionais
- mudanças no escopo dos serviços

As informações coletadas são discutidas em comitês internos quando necessário, podendo resultar em recomendações de ajuste, renegociação contratual ou, em casos mais críticos, substituição do prestador.

A XMS mantém interação contínua com administradores fiduciários e outros prestadores relevantes, garantindo alinhamento das informações e consistência na condução das atividades.

Por fim, o monitoramento é documentado e integrado aos controles internos da gestora, assegurando rastreabilidade e suporte para auditorias e reguladores.

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

7. Conflitos de Interesse

A identificação e gestão de conflitos de interesse no processo de contratação de terceiros são tratadas de forma estruturada na XMS, em linha com as exigências da Resolução CVM nº 21 e Código ANBIMA.

Conflitos podem surgir quando há relação direta ou indireta entre prestadores de serviço, sócios da gestora, empresas investidas ou demais participantes das estruturas dos fundos.

A XMS adota abordagem baseada em transparência e governança, garantindo que:

- situações de conflito sejam identificadas previamente
- sejam formalmente registradas
- sejam comunicadas quando aplicável
- decisões sejam tomadas de forma colegiada

Nos casos em que houver potencial conflito, podem ser adotadas medidas como:

- segregação de funções
- abstenção de voto em comitês
- validação por terceiros independentes
- comunicação aos cotistas e administrador fiduciário

A análise de conflitos também considera a natureza dos fundos estruturados, nos quais a proximidade com investidas pode representar tanto risco quanto alinhamento de interesses.

Por fim, todas as situações são documentadas e mantidas para fins de auditoria e fiscalização.

8. Relatórios, Governança e Comunicação

A XMS mantém estrutura de governança que contempla a elaboração e discussão de relatórios relacionados aos prestadores de serviço e ao processo de contratação.

Esses relatórios podem incluir:

- avaliação de desempenho dos prestadores
- classificação de risco
- eventos relevantes
- recomendações de ação

Os relatórios são discutidos em comitês internos, especialmente no Comitê de Risco e Compliance, em periodicidade compatível com a natureza das operações.

Adicionalmente, a XMS mantém comunicação estruturada com administradores fiduciários, auditores e reguladores, garantindo alinhamento e transparência.

POLÍTICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (KYP)

Em situações relevantes, podem ser realizadas comunicações formais, conforme exigido pela regulamentação. Por fim, os relatórios e comunicações são devidamente documentados, garantindo rastreabilidade e suporte para auditorias.

9. Avaliação e Revisão Periódica

Esta política é objeto no mínimo de 12 meses ou sempre que necessário, com o objetivo de verificar sua adequação, efetividade e aderência às normas vigentes e melhores práticas de mercado.

Essa avaliação considera:

- evolução regulatória
- mudanças na estrutura da gestora
- características dos fundos sob gestão
- experiências práticas e eventos ocorridos

Os resultados dessas avaliações podem ser refletidos em ajustes na política, nos procedimentos internos e nos processos de monitoramento, sempre de forma proporcional ao porte e à complexidade da gestora.

Adicionalmente, a XMS mantém interação contínua com administradores fiduciários, auditores e entidades autorreguladoras, contribuindo para o aprimoramento contínuo de seus controles e práticas.

Blumenau, SC, 02 de Abril de 2026